

CONCURSO PÚBLICO PARA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS N.º 37/2018
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO E REABERTURA DE INSCRIÇÕES
CARGO 006 - BIBLIOTECÁRIO

O **Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI**, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital de Abertura de Inscrições publicado em 17 de outubro de 2018, no Jornal Diário do Oeste Paulista, para constar o que segue:

1. O requisito para o **cargo 006 – Bibliotecário**, previsto no Edital de Abertura de Inscrições, Capítulo I – dos Cargos, passa a ter a seguinte redação: “Ensino Superior Completo em Biblioteconomia”.

2. Em função da retificação do requisito, fica REABERTO o período de inscrição para o **cargo 006 – Bibliotecário**, no período das **10 horas de 14.12.2018 às 23h59min de 20.12.2018**, exclusivamente pela internet, pelo site www.vunesp.com.br, mediante preenchimento da ficha de inscrição e pagamento do boleto bancário no valor de 82,20 (oitenta e dois reais e dois centavos).

2.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser feito por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária.

2.2. A efetivação da inscrição se dará somente com o pagamento do boleto bancário, efetuado até **21.12.2018**.

2.3. Às 23h59min (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

3. O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá no período das inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

3.1. Para o envio do laudo médico, caso necessário, o candidato deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload).

b1) o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.2. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

3.2.1. Não serão considerados os documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, salvo os casos excepcionais que serão tratados com excepcionalidade.

3.3. O candidato que não atender ao estabelecido ao disposto neste Edital, durante o período das inscrições, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

4. Para concorrer à vaga reservada para candidato deficiente, o candidato deverá especificar na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID, observado o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591 de 14 de outubro de 2013 ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, e se deseja concorrer às vagas reservadas para tal.

4.1. O candidato com deficiência deverá, até às 23h59min do último dia de inscrição, proceder ao envio de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. No Laudo Médico deverão conter o nome completo do candidato, assinatura e CRM do profissional.

4.2. A validade do laudo médico será de:

a) (dois) anos a contar da data de início da inscrição do concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração;

b) (um) ano a contar da data de início da inscrição do concurso nas demais situações que não se enquadrarem na alínea “a” deste subitem.

4.3. O tempo para a realização da prova para o candidato que se inscrever como deficiente e concorrer às vagas reservadas aos deficientes poderá ser diferente, desde que requerido no laudo médico emitido por especialista na deficiência da área do candidato, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da prova.

4.4. Para o envio do laudo médico o candidato deverá:

a) acessar o link próprio do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br.

b) após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload).

b1) o laudo médico para envio deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.5. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.6. O candidato que se declarar deficiente e que necessitar de condição especial para a realização das provas, inclusive prova ampliada, em braille, etc., deverá, no período das inscrições:

a) acessar o link próprio do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br.

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

4.7. No caso de solicitação de tempo diferente para realização da prova, o candidato deverá observar, ainda, o disposto no subitem 4.3. deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.8. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

4.9. O Laudo Médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

4.10. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e quiser concorrer à vaga, mas não atender aos dispositivos mencionados no subitem 4.1. deste Edital, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público.

4.11. O candidato na condição de deficiente que necessitar de condição especial para a realização das provas que não atender ao disposto no subitem 4.6, deste Edital, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

4.12. A divulgação do resultado da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência no Concurso Público está prevista para **04.01.2019** no Jornal Diário do Oeste Paulista e como subsídio nos sites do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI e da Fundação VUNESP.

4.13. Do indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, contra o resultado da condição de pessoa com deficiência no período previsto de **07 a 09.01.2019** por meio de link específico do Concurso, no site www.vunesp.com.br.

4.14. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.15. O resultado definitivo da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência tem previsão para sua divulgação em **15.01.2019**.

4.16. Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

5. Ficam ratificadas as demais disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público para funções administrativas n.º 37/2018, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Adamantina, 12 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva
Centro Universitário de Adamantina